



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.584/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.488/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04. 000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1082	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31745	50.000,00
TOTAL DO CREDITO			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme Convênio nº19232013.0489 – SEDU-2013/PAM II, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: SEDU 2013/PAM II – FUNDO PERDIDO			
CONVÊNIO Nº 1923/2013.0489			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.99.99.03.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31745	50.000,00
TOTAL DO PROVAVÉL EXCESSO			50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 01 de julho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal